Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 0012710/2026 | Dispensa de Licitação Nº 035/2026
Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.**

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **30/10/2026 às 16h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

V – OBJETO

Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia. As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

https://www.camarairaquara.ba.gov.br/, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 27 de Outubro de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P.TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	95	R$2,40	R$228,00
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,4º INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	85	R$7,00	R$595,00
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL	UND	18	R$8,50	R$153,00
4.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	CX	30	R$95,50	R$2.865,00
5.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	25	R$56,50	R$1.412,50

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

6.	*DESINFETANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.*	*UND*	*110*	*R$4,00*	*R$440,00*
7.	*ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 500ML*	*UND*	*33*	*R$4,40*	*R$145,20*
8.	*SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSOPREPARADO PARA LIMPEZA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.*	*UND*	*58*	*R$5,00*	*R$290,00*
9.	*REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCEIS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.*	*UND*	*9*	*R$9,50*	*R$85,50*
10.	*SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.*	*UND*	*5*	*R$12,50*	*R$62,50*
11.	*PEDRA SANITÁRIA, COM GANCHO, AROMATIZADA, PESO DE MÍNIMO 40G*	*UND*	*135*	*R$1,50*	*R$202,50*
12.	*DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360ML.*	*UND*	*91*	*R$14,00*	*R$1.274,00*
13.	*DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.*	*CX*	*7*	*R$52,50*	*R$367,50*
14.	*ESCOVA P/ SANITARIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.*	*UND*	*23*	*R$3,50*	*R$80,50*

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

15.	*ESPONJA DE AÇO PC/14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.*	*FARDO*	*29*	*R$36,50*	*R$1.058,50*
16.	*FLANELA PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.*	*UND*	*32*	*3,00*	*R$96,00*
17.	*GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.*	*UND*	*30*	*R$1,10*	*R$33,00*
18.	*LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.*	*UND*	*18*	*R$5,30*	*R$95,40*
19.	*LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E GG.*	*PAR*	*5*	*R$4,60*	*R$23,00*
20.	*PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM.*	*UND*	*160*	*R$6,50*	*R$1.040,00*
21.	*PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, PAPEL DE FOLHA DUPLA, COR BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E/OU RECICLADAS, EM ROLOS. É UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL.*	*PC*	*115*	*R$6,50*	*R$747,50*
22.	*PINHO GEL 1L AÇÃO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.*	*UND*	*164*	*R$4,90*	*R$803,60*
23.	*LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.*	*UND*	*115*	*R$7,00*	*R$805,00*

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

24.	*RODO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA C/ APROX. 120CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA DE EVA, BASE DE PLÁSTICO MEDINDO APROX. 60CM.*	*UND*	*46*	*R$6,50*	*R$299,00*
25.	*SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 27 PACOTES DE 500G.*	*PCT*	*6*	*R$95,50*	*R$573,00*
26.	*SABONETE LIQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE*	*UND*	*40*	*R$6,50*	*R$260,00*
27.	*SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS*	*PC*	*37*	*R$3,50*	*R$129,50*
28.	*SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. .*	*PC*	*34*	*R$3,50*	*R$119,00*
29.	*SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES*	*PC*	*45*	*R$3,50*	*R$157,50*
30.	*SACO P/ LIXO 15 LITROS PC. C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES*	*PC*	*33*	*R$3,50*	*R$115,50*
31.	*VASSOURA DE NYLON, CABO EM MADEIRA C/ APROX. 120CM, BASE RETANGULAR PLÁSTICA MEDINDO APROX 14 X 32 X 5CM (AXCXP).*	*UND*	*46*	*R$9,50*	*R$437,00*
32.	*FILME PVC 3Ox28 metros*	*UND*	*48*	*R$5,00*	*R$240,00*
33.	*PAPEL TOALHA MULTIUSO, CONTÉM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE PAPEL, FOLHA DUPLA 19CM X 21CM CADA.*	*UND*	*10*	*R$5,20*	*R$52,00*
TOTAL GERAL					***R$15.285,70***

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de manter, de forma contínua e adequada, as condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade das instalações da Câmara Municipal de Iraquara, em benefício dos vereadores, servidores, colaboradores e do público que frequenta a Casa Legislativa, especialmente nos dias de sessões e atendimentos.

Os materiais de higiene e limpeza, como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, detergente, desinfetante, água sanitária, álcool, sacos de lixo, panos, vassouras, rodos e demais itens, são insumos de consumo diário e essenciais ao funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas. A falta desses itens compromete o ambiente de trabalho, a saúde dos usuários do prédio, a imagem institucional do Poder Legislativo e a continuidade dos serviços prestados.

Como a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria para produzir ou fabricar esses bens, é necessário contratar empresa especializada do ramo, por meio de procedimento que garanta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e o objeto será caracterizado como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no Termo de Referência.

As quantidades estimadas serão calculadas com base no consumo histórico da Câmara e na previsão de demanda para o período de vigência contratual. Isso evita tanto a falta de materiais quanto a aquisição excessiva e o desperdício de recursos públicos. O fornecimento será parcelado, com entregas conforme a necessidade, o que reduz custos de armazenagem e riscos de perda ou vencimento dos produtos.

Sempre que possível, serão exigidos produtos com registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, e adotados critérios de sustentabilidade, como embalagens adequadas e produtos biodegradáveis.

Assim, a contratação é indispensável para garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Iraquara, preservar a saúde e o bem-estar de todos que utilizam suas instalações e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro 2026 após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 035/2026 | Processo Administrativo Nº 0012710/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		**Insc. Estadual:**	
Endereço:		**CEP:**	
Cidade/UF:		**Telefone:**	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		**CREA/CAU:**	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 035/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara-Bahia.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

_____

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome / Cargo / CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 035/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 035/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

_____
Representante Legal da Empresa
Nome / CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 0012710/2026, Dispensa de Licitação Nº 035/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a entrega dos itens e de forma parcelada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B

Câmara Municipal de Iraquara

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0012710/2026, Dispensa de Licitação Nº 035/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves Filho Presidente – Câmara Municipal de Iraquara CONTRATANTE	Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9ACA79AF126C7C95CAFE2516720BCD9B